

Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 04 / 05 / 00

PROJETO DE LEI Nº 49/00

ARQUIVO 30 / 05 / 00

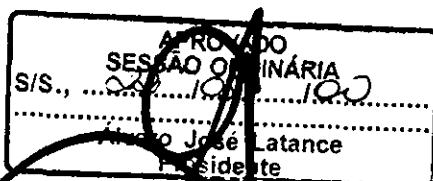
Autógrafo 40

AUTORIA PEDRO NUNES FILHO

22/05

50

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública - Rua Maria Francisca Vieira.





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 49/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua “Maria Francisca Vieira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º A atual Rua 12 do loteamento denominado Parque Jataí II, passa a denominar-se Rua “Maria Francisca Vieira”, constando nas placas indicativas a expressão: “Cidadã Emérita * 25/04/1.956 - + 22/10/1.997”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel Filho”, 04 de maio de 2.000.



Pedro Nunes Filho
VEREADOR

mrs

À CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S.,
Álvaro José Latance
Presidente

À COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

À COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

À COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S.,
Álvaro José Latance
Presidente

APPROVADO
S/S.,
Álvaro José Latance
Presidente



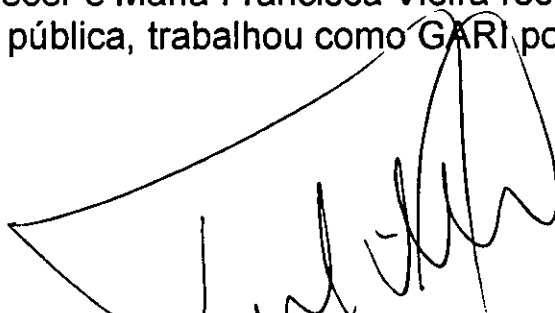
Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DA SENHORA MARIA FRANCISCA VIEIRA

A Senhora Maria Francisca Vieira, Francisquinha, como era conhecida pelos amigos de trabalho, nasceu na cidade de Guareí – SP, juntamente com seus familiares como muitos migrantes vieram para Votorantim, para tentar a sorte num serviço que não fosse muito cansativo como a lavoura, filha de lavrador, neste Município conheceu o Senhor Aparecido Bueno de Camargo, e no dia 14 de dezembro de 1.974 casaram e tiveram 4 filhos, mais tarde se separaram.

Depois de muitos anos, casou-se com o Senhor José Paulino dos Santos, tiveram um filho, o garoto José Augusto Vieira Paulino dos Santos, porém no dia 22 de outubro de 1.997, vítima de um infarto do miocárdio, veio a falecer e Maria Francisca Vieira recebe esta homenagem, pois era funcionária pública, trabalhou como GARI por mais de 13 anos em nosso Município.



Pedro Nunes Filho
VEREADOR

mrs

Cartório de Votorantim

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DE VOTORANTIM

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE SOROCABA - S.P.

Valor cobrado por a certidão

Ao Serventário Cz\$ 19,50

Ao IPESP Cz\$ 3,90

TOTAL Cz\$ 23,40

RECIBO

(Responsável)

Dr. Laudo de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

Certidão de
CASAMENTO N.º 5.569.....

L.º B-24.-

Fls. 269.-

CERTIFICO e dou fé que o casamento de

=== APARECIDO BUENO DE CAMARGO ===

Natural de Brigadeiro Tobias, desta Comarca:.....

Nascido no dia vinte e seis (26) de Outubro de mil novecentos e qua-
nta e nove (1.949).....

filho de Cristalino Bueno de Camargo.....

e de Carmelina Roque Pinto.....

com Dona === MARIA FRANCISCA VIEIRA ===

natural de Guareí, deste Estado.....

nascida no dia vinte e cinco (25) de Abril de mil novecentos e cin-
quenta e seis (1.956).....

filha de Cornelio Paes Vieira.....

e de Durvalina Rosa Vieira.....

e que, em virtude do casamento, a contraente passou a ter o seguinte nome

=== MARIA FRANCISCA VIEIRA DE CAMARGO ===

realizou-se ~~esta~~ nesta cidade, aos catorze (14) de Dezembro de 1.974....

O regime adotado é o de Comunhão Universal de Bens.- NO VERSO.-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

TANIA SAVIOLI

Escrivente Autorizada

VOTORANTIM

Comarca de Sorocaba - S.P.

Votorantim, 15.- de Julho.- de 1986.-

ENCIONADO
VOTORANTIM

Tania Savio

O casal ao lado teve a sua Separação Consensual, conforme -
mandado expedido nos autos nº 603/85, pelo Cartório de Ofi-
cio de Justiça da Vara Distrital desta cidade de Votorantim
SP, assinado pelo M.M.Juiz de Direito da Vara Distrital de-
Votorantim-SP, Dr. Ronaldo Sérgio Moreira da Silva; que, --
por sentença proferida pelo M.M.Juiz de Direito da Vara Dis-
trital de Votorantim-SP, Dr. Ronaldo Sérgio Moreira da Sil-
va, datada de 21 de Novembro de 1.985, foi homologada a se-
paração Consensual dos conjugues ao lado, a qual transitou em
julgado, assinando a mulher o nome de : MARIA FRANCISCA --
VIEIRA. Comuniquei aos Cartórios de Brigadeiro Tobias e de-
Guareí, ambos deste Estado, onde os contraentes estão res-/
pectivamente registrados e ao M.M.Juiz que expediu o manda-
do, ofícios nºs 130-131-132/86, e prot nºs 177-178-179/86.--
Votorantim, 15 de Julho de 1.986. Eu, Tania Savioli, escre-
vente autorizada, escrevi. O Escrivão: Laudo de Toledo Al-
meida.....

DATA RETRO

TABELIONATO
VOTORANTIM

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
VOTORANTIM

Comarca de Sorocaba - S.P.

CARTÓRIO DO TABELIONATO
VOTORANTIM - EST. SÃO PAULO

Reconheço a firma

Tania Savioli

Votorantim, 16 de

Em test.

de 1986

da verdade.

Valor recebido por firma

Cr\$ 0,25

CARTÓRIO DO TABELIONATO

VERA LUCIA CORRÊA
Escravente Autorizada

VOTORANTIM - S. P.
Comarca de Sorocaba



REGISTRO CIVIL

Dr. Laudo de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que o óbito de

=== MARIA FRANCISCA VIEIRA ===

ocorrido dia vinte e dois(22) de Outubro de mil novecentos e noventa e sete (1.997), - - - - - às 01:00' - horas

nesta cidade, no Pronto Atendimento Votorantim, - - - - -

de cor branca, - - - do sexo feminino, - - - com quarenta e um(41) anos. -

de idade, natural de Guareí, deste Estado, - - - - -

filho(a) de Cornelio Paes Vieira e de Durvalina Rosa Vieira, - - - -

Estado Civil-Separada Judicialmente de Aparecido Bueno de Camar

go, - - - - -

foi a causa da morte Causa indeterminada, - - - - -

- - - - -

conforme atestado firmado pelo Dr. José Carlos Toledo Lisboa, - - - - -

acha-se registrado sob nº 7.035, - - - - - às fls. 058vº, - - - do L. C. -22, - - - -

do arquivo deste cartório, tendo sido declarante do registro de óbito o Sr. Lazaro Pedro da Sil

va, - - - - -

foi dado a registro em vinte e treis(23) de Outubro de 1.997, - - - - -

o sepultamento foi, - - - - - feito no cemitério São João Batista-em Votorantim, SP.

Obs.: Deixou um(01) filho maior de idade e treis(03) filhos meno

res de idade. Não deixou bens a inventariar, nem testamento. Era -

eleitora, :

Votorantim, 23 de Outubro, - - - - - de 1997.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

LUCY CARVALHO OLIVEIRA

Escrevente Autorizada

VOTORANTIM

Comarca de Sorocaba - S. P.

TABELionato
VOTORANTIM

Servant. R\$ 7,93
I.P.E.S.P. R\$ 1,58
TOTAL R\$ 9,51

CARTÓRIO DO TABELIONATO
VOTORANTIM — EST. SÃO PAULO

Reconheço a firma retro do

Lucy Carralho Oliveira

Votorantim, 29 de Outubro de 1997

Em test. [assinatura] da verdade,

[assinatura]

Valor recebido por firma R\$ 0,85-

SELO PAGO POR VERBA

Cartório do Registro Civil
FLÁVIA C. RUBINATO JANELLI
Escrivente Autorizada
VOTORANTIM
Cidade de Sorocaba - S P



Documento com
autenticidade.



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

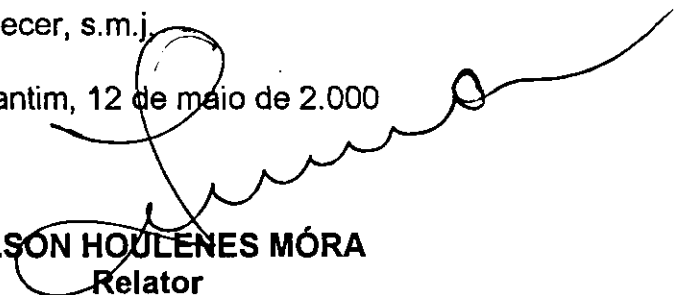
Projeto de Lei nº 49/00

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Maria Francisca Vieira.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

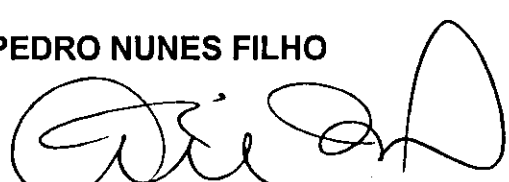
Votorantim, 12 de maio de 2.000


ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

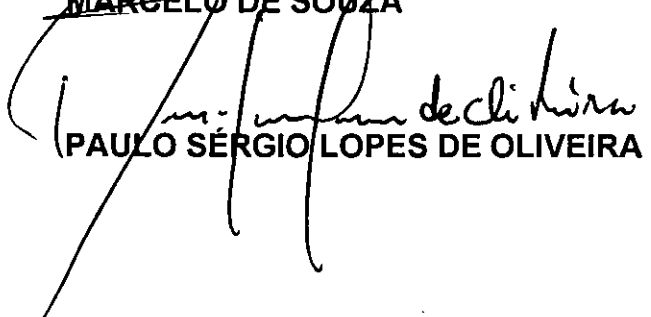
A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO


ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA


MARCELO DE SOUZA


PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

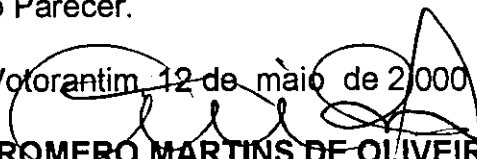
PROJETO DE LEI Nº 49/00

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Maria Francisca Vieira.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

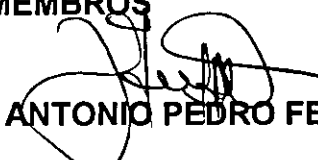
Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 12 de maio de 2000


ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ANTONIO PEDRO FERRAZ

WILSON WILIAM FONTES

PEDRO NUNES FILHO


JOÃO CAU



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao PROJETO DE LEI nº 49/00

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Maria Francisca Vieira.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 12 de maio de 2.000

Sebastião Aparecido Bernardo
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Eric Romero Martins de Oliveira

Davi Nunes Ribeiro

Pedro Sarubo

Antonio Pedro Ferraz



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 49/00

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Maria Francisca Vieira.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 12 de maio de 2.000

Adilson Homenes Móra
Relator

MEMBROS

José Carlos de Oliveira

Pedro Nunes Filho

João Cau

Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 40/00

PROJETO DE LEI Nº 49/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua “Maria Francisca Vieira”.

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2.000.

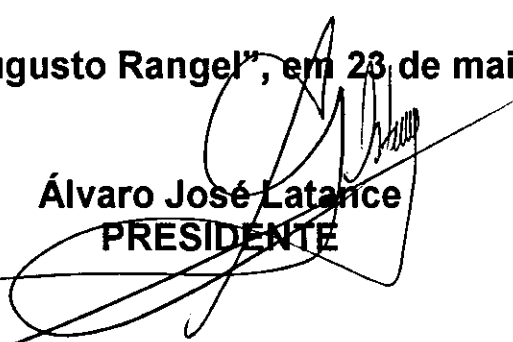
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A atual Rua 12 do loteamento denominado Parque Jataí II, passa a denominar-se Rua “Maria Francisca Vieira”, constando nas placas indicativas a expressão: “Cidadã Emérita * 25/04/1.956 - + 22/10/1.997”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 23 de maio de 2.000.


Álvaro José Latance
PRESIDENTE


Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Antonio Pedro Ferraz
2º SECRETÁRIO